



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PRIMATAS BRASILEIROS

Sede CPB - BR 230, Km 10, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Renascer - Cabedelo/PB - CEP 58108-012

Telefone: (71) 98188-1076

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA MANEJO, PESQUISA E MONITORAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PRIMATAS BRASILEIROS - CPB, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Cabedelo/PB	Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação, da biodiversidade e do patrimônio espeleológico	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	2	2

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
 - 1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.
 - 1.4.2. Etapa 2 - Entrevista.
- 1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs)
- 1.6. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.7. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.8. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Desempenhar atividades administrativas na execução dos Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas (PANs), exercendo tarefas como: apoio na organização das oficinas dos PANs (preenchimento de formulários,

coffe-break, etc); preparação dos documentos administrativos relacionados à organização de viagens necessárias à execução de ações dos PANs e expedições; elaboração de minutas de documentos administrativos; acompanhamento e instrução processual; organização de materiais de uso e divulgação dos PANs coordenados pelo CPB.

2.2. Apoio à execução no Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora), na Gestão do Conhecimento do ICMBio (PEP-ICMBio), na Avaliação de Espécies e em outros projetos e programas institucionais relacionados às atividades finalísticas.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, virtualmente, pelo endereço eletrônico seletivo.cpb@icmbio.gov.br
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
 - 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
 - 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório.
 - 3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
 - 3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
 - 3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
 - 3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade.
 - 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
 - 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
 - 3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
- 3.5. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
 - 3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
 - 3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.2. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.3. Não serão aceitos cursos e certificados a partir da data de publicação deste edital.
- 4.4. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.6. Serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista) os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.7. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.8. O candidato que obtiver nota igual a zero será reprovado.
- 4.9. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.10. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.11. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.12. Ter maior grau de escolaridade.
- 4.13. Maior idade.

5. ETAPA 2 - ENTREVISTA - CLASSIFICATÓRIA

- 5.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhas.
- 5.2. A entrevista aos candidatos aprovados na primeira etapa de seleção será realizada presencialmente no Centro

Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros- CPB, localizado na Sede do CPB, na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rodovia BR 230 - Km 10, CEP: 58108-012 - Renascer, Cabedelo - PB, nos horários de 09:00 às 16:00h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

5.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos, se houver, será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no (local, endereço, cidade/UF), com o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas.

5.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

6.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

6.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

6.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

6.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

7. RESULTADOS

7.1. Todos os resultados serão divulgados no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros- CPB, localizado na Sede do CPB, na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rodovia BR 230 - Km 10, CEP: 58108-012 - Renascer, Cabedelo - PB, no horário de funcionamento de 08:00 às 17:00h, e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

8.2. O recurso poderá ser interposto em:

8.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail seletivo.cpb@icmbio.gov.br

8.2.2. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

8.3. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

8.4. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

8.5. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site [hps://www.gov.br/icmbio/ptbr/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental](https://www.gov.br/icmbio/ptbr/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental), na data indicada no cronograma Anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

9.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

9.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

9.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

9.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

9.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

9.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;

9.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

9.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;

9.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

9.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

9.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

9.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros- CPB, localizado na Sede do CPB, na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rodovia BR 230 - Km 10, CEP: 58108-012 - Renascer, Cabedelo - PB,, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

9.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

9.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) - cópia e original;

9.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;

9.4.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão

bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**

9.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

9.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

9.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

9.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;

9.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

9.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

9.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

10.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

10.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

(Município/UF), (dia) de (mês) de (ano)

(assinatura do dirigente da Unidade)

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato com Administração Pública	Contrato	30 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	60
Tempo de contrato com a Administração Pública em Órgão Ambiental	Contrato	30 meses	3 pontos para cada mês trabalhado	90
Experiência comprovada em organização de eventos de instituições pública e/ou do ICMBio	Contrato/certificado	30 meses/30 certificados	2 pontos por certificado ou 2 pontos por mês trabalhado	120
Experiência em apoio administrativo, de gestão de processos institucionais e logísticos, prestação de contas de viagens e eventos, suprimentos de fundos.	Contrato	60 meses	1,5 ponto para cada mês trabalhado	90
Experiência com sistemas administrativos do Governo Federal e entidades conveniadas (ex: SIAFI, SEI, SIGEP, SCDP, CÉREBRO/FUNBIO, SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE MEIO – BRSUPPLY, MAXFROTA etc)	Contrato	60 meses	1,5 ponto para cada mês trabalhado	90

Tempo de estágio ou voluntariado em órgãos públicos.	Contrato	200 horas	5 pontos para cada 50 horas de trabalho	20
Tempo de estágio ou voluntariado no ICMBio.	Contrato	200 horas	10 pontos para cada 50 horas de trabalho	40
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Documento	4	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	<u>16/09/2025 e 17/09/2025</u>
Homologação das inscrições	<u>22/09/2025</u>
Realização da Etapa 1	<u>24/09/2025 a 26/09/2025</u>
Resultado preliminar da Etapa 1	<u>01/10/2025</u>
Recurso da Etapa 1	<u>03/10/2025</u>
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	<u>09/10/2025</u>
Realização da Etapa 2	<u>15/10/2025 a 16/10/2025</u>
Resultado preliminar da Etapa 2	<u>22/10/2025</u>
Recurso da Etapa 2	<u>24/10/2025</u>
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	<u>29/10/2025</u>
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	<u>04/11/2025 e 05/11/2025</u>

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
 _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
 _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____

_____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos últimos 5 (cinco) anos.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Suertegaray Rossato, Analista Ambiental**, em 10/09/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Hellem Trindade Ferreira, Analista Ambiental**, em 10/09/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022066068** e o código CRC **87687197**.